

Ponte Nova, 9 de abril de 2021.

Ofício nº 170/2021/SAPL/DGRI

Ao
Ministério Público Estadual
Comarca de Ponte Nova – MG
Nesta.

Senhores Promotores:

Atendendo solicitação da Comissão Especial do Covid e considerando o ofício nº 199/2021/4ªPJPJN enviado a esta Casa Legislativa, é o presente para expor o seguinte:

Diante do caos vivido nos últimos meses em nossa região, a Comissão constituída para acompanhamento das medidas relacionadas ao enfrentamento da pandemia em nosso Município enviou ao Ministério Público o ofício nº 095/2021/SAPL/DGRI.

No referido documento, solicitou-se o auxílio do órgão para a adoção de ações institucionais visando a garantir a aplicação dos recursos recebidos pelos municípios vizinhos em ações preventivas e de combate à propagação do COVID-19, bem como para adoção de políticas de fiscalização a fim de evitar o aumento ainda maior dos casos de contaminação.

Porém, de acordo com a resposta enviada pelo órgão, parece-nos que se procedeu a uma interpretação equivocada do pedido, o que nos leva a apresentar os seguintes esclarecimentos.

Em nenhum momento esta Casa teve a intenção de *questionar* a atuação do Ministério Público ou alegar que este não possui “ciência do seu dever com a sociedade”. Pelo contrário: no próprio ofício enviado pela Câmara Municipal foram ressaltadas as diversas ações positivas por ele desenvolvidas em todo o Estado, notadamente na Comarca de Ponte Nova, auxiliando o poder público municipal e com ele colaborando.

Além disso, não consistia em uma denúncia, ensejando a decisão de deferimento ou indeferimento, mas em um *pedido de ajuda*, em razão do novo contexto vivido, ainda mais caótico, que enseja a adoção de uma postura ainda mais atuante dos Poderes Públicos. Pretendia-se, portanto, *fortalecer* a cooperação entre o Poder Legislativo e o Ministério Público, porquanto o cenário requer a *intensificação* de nossas ações.

Isso porque, apesar das denúncias recebidas na ouvidoria e do que pode ser constatado em redes sociais e em muitos locais, embora os municípios da

região tenham, em sua maioria, publicado decretos restritivos às aglomerações, não há um trabalho intensivo de fiscalização, fazendo das normas "letra morta". E temos ainda a falta de investimentos específicos em campanhas educativas e de prevenção, levando ao esgotamento dos serviços hospitalares.

Como bem ressaltado na referida resposta, também compete à Câmara Municipal o poder e o dever de fiscalizar, e ela não vem se eximindo de sua obrigação, tanto que, inclusive, constituiu a Comissão Especial Covid-19, que vem incansavelmente atuando em busca de informações para toda a população.

Contudo, como é de conhecimento de Vs. Exas., impera o princípio da separação dos poderes e a divisão de competências em nosso país, razão pela qual não compete ao Poder Legislativo o desempenho de funções que são próprias do Ministério Público. Por essa razão, discordamos do entendimento de que é "desnecessário o pedido da Câmara Municipal de Ponte Nova", pois a realidade nos demonstra que é imprescindível a potencialização das ações públicas, cada órgão no exercício de suas competências.

Por fim, foi-nos respondido que houve a instauração de procedimento administrativo para cada município da Comarca de Ponte Nova, com o fim de fiscalizar as contratações emergenciais, assim como nos alertaram quanto ao dever da Câmara em proceder à fiscalização das contas públicas.

Todavia, é preciso deixar em evidência que o pedido enviado por esta Casa também não tinha a intenção de questionar a regularidade ou não de gastos públicos, mas de solicitar que seja feita a efetiva aplicação desses recursos, para aquisição de serviços e materiais destinados ao combate da pandemia. Da mesma forma, tinha a intenção de requerer a adoção de medidas que *compelisse* os municípios vizinhos a adotarem medidas mais rígidas em prol da saúde pública, o que poderia ser feito inclusive pelas vias judiciais, haja vista que, diferentemente da Câmara Municipal, o órgão ministerial possui legitimidade para tanto.

Pelo exposto, confiantes de que tenha sido esclarecido qualquer mal-entendido, ratificamos nossa solicitação de cooperação, para que, unindo forças, possamos potencializar nossas ações e evitar a instauração de um caos ainda maior do que já estamos vivendo.

Atenciosamente,

Antônio Carlos Pracatá de Sousa
Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova